



**PODER JUDICIÁRIO DO CEARÁ
CEARÁ
JECC DA COMARCA DE CAUCAIA
DO JECC**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA COMARCA DE CAUCAIA**

EDITAL Nº 01/2013

A Dra. Teresa Germana Lopes de Azevedo, Juíza de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Caucaia, e o Dr. Hugo José Lucena de Mendonça, Promotor de Justiça titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Caucaia, por meio do presente EDITAL, convocam os interessados a se inscreverem no “PROJETO JUIZADO SOCIAL”.

Tal projeto colima atender à Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça e aduz como escopos:

- a) mobilizar a comunidade do Município de Caucaia, em especial as entidades públicas ou privadas com finalidade social (v. art. 1º., § 2º., inc. II, da Lei n. 9.784/99 e art. 2º. da Lei n. 9.637/98), para que apresentem projetos que sejam de relevante interesse social e que possuam ações específicas e concretas em prol dos mais desvalidados e necessitados economicamente;
- b) esclarecer a população acerca dos critérios definidores dos projetos que são custeados pelos recursos advindos da pena de prestação pecuniária;
- c) otimizar a gestão dos mencionados recursos visando a obtenção de resultados mais concretos na busca por uma verdadeira transformação da realidade social;
- d) acompanhar a obtenção desses resultados; e
- e) tornar a prestação de contas relativa à utilização da verba em tela mais transparente e acessível a todos.

Poderão participar do projeto qualquer das entidades públicas ou privadas com finalidade social situadas no Município de Caucaia que possam apresentar projetos de relevante cunho social e relacionados com a segurança pública, a saúde ou a educação da população local (v. art. 2º. da Res. 154 do CNJ).

Os projetos prioritariamente selecionados serão aqueles:

- a) cujas as ações sejam mais abrangentes e possuam maior relevância social;
- b) que versarem sobre ações voltadas para beneficiar crianças e adolescentes em situação de risco (v. art. 98 do ECA);
- c) que demonstrarem maior viabilidade de serem implementados;
- d) que mantenham, por maior tempo número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública.

Para tanto, será realizada uma audiência pública para a qual CONVOCAM os representantes de todas as entidades públicas ou privadas com finalidade social do Município de Caucaia, no dia **24 de abril de 2013**, no Salão do Júri do Fórum de Caucaia.


Com esteio na resolução n. 154/2012 do CNJ, os recursos financeiros arrecadados mensalmente no JECC de Caucaia em razão das transações penais e das sentenças condenatórias serão aplicados para o custeio de projetos sociais de indiscutível relevância e inegável abrangência social, mediante rigorosa prestação de contas.

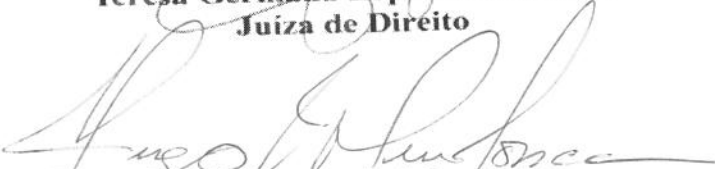
Serão garantidas a publicidade e a transparência do projeto, pois que a nova sistemática de destinação das verbas em questão contará com um procedimento administrativo público de prestação de contas e ainda um sítio na internet onde serão inseridas todas as informações a respeito da utilização dos aludidos recursos.

Para cada projeto selecionado será aberto um procedimento administrativo de acompanhamento, no qual serão inseridos os termos de visitas às entidades executoras e relatórios sociais que poderão ser solicitados.

Publique-se.

Caucaia, 8 de abril de 2013.


Teresa Germana Lopes de Azevedo
Juíza de Direito


Hugo José Lucena de Mendonça
PROMOTOR DE JUSTIÇA